



DE: 23/11/2018

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044004566 INTERESSADO: Colégio Elo

ASSUNTO: Credenciamento e Autorização

CURSO: Técnico em Agropecuária

PARECER CEE/CEP N. 114/2019

I - HISTÓRICO

O Colégio Elo, mantido pelo Centro de Educação Serra da Mesa Ltda – CESEM, inscrito no CNPJ sob N. 05.995.086/0001-53, localizado na Avenida JK, Quadra U-5, Setor Sul II, Uruaçu/GO, por meio de sua direção solicita deste Conselho o credenciamento da Instituição e a autorização de funcionamento do Curso Técnico em Agropecuária, pertencente ao Eixo Tecnológico Recursos Naturais.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Requerimento, fl. 2;
- Projeto Político Pedagógico, fls. 3/152;
- Plano de Curso, fls. 153/264;
- Documentos pessoais dos mantenedores, fls. 265/268;
- Contrato Social, fls. 269/278;
- Certidões Negativas, fls. 279/281 e 283/285;
- CNPJ, fls. 282;
- Balanço Patrimonial, fls. 286/287;
- Regimento Escolar, fls. 286/326;
- Lei que autoriza a doação da área pública ao Centro de Educação Serra da Mesa, fls. 328;
- Escritura Pública de Compra e Venda o Prédio, fls. 329/331;
- Descrição do Espaço Físico os e recursos materiais e equipamentos, fls. 332/341 e 385/398;
- Nominata dos professores, fls. 342/375;
- Ata de aprovação do Regimento Escolar, fl. 376;
- Matriz Curricular, fl. 377;
- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, fl. 378;
- Alvará de Licenca Sanitária, fl. 379;
- Alvará de Licença, fl. 380;
- Pré-Análise Processual, fls. 381/382 e 429;
- Diligência CEE/CEP N 213/2018, fls. 383/384;

E-mail: ceegoias@gmail.com / Site: www.cee.go.gov.br





DE: 23/11/2018

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044004566 INTERESSADO: Colégio Elo

ASSUNTO: Credenciamento e Autorização

CURSO: Técnico em Agropecuária

Relação do Acervo bibliográfico, fls. 399/419;

- Termo de Cooperação celebrado entre O CESEM e a Chácara Terapêutica para as práticas, fls. 420/421;
- Declaração consignando que há corpo docente para atender ao curso, fls. 422/423;
- Planta baixa do prédio escolar, fls. 424/426;
- Despacho, Termos de Compromisso e Portaria, fls. 430/433;
- E-mail de envio do Relatório da Comissão de Especialistas, fl. 434;
- Relatório da Comissão de Especialistas, fls. 435/458;
- Manifestação dos mantenedores sobre o Relatório Técnico da Comissão de Especialistas, fls. 459.
- Diligência N. 49/2019, fl. 460/461.
- Processo N. 201900001003187, contendo Oficio n. 1 e 3/2019, fls. 2/333; Termo de convênios para estágio curricular obrigatório; Resolução CEE/CEB N. 738/2018; termo de compromisso; CNPJ; novo plano de curso, Resolução CEE/CEB N. 566/2018.

II – Análise

Preliminarmente a análise documental indicou que a Instituição apresentou o CNPJ em nome da Faculdade Serra da Mesa/FASEM, mantida pelo Centro Educacional Serra da Mesa Ltda — CESEM. O primeiro requerimento anexado ao processo referia-se a Colégio CESEM e por fim, o gestor apresentou novo requerimento em nome de Colégio Elo de Uruaçu/GO.

É oportuno afirmar que, por meio da Resolução CEE/CEB N. 566 de 11 de outubro de 2018, foi credenciando o Colégio CESEM de Uruaçu/GO e autorizado o Ensino Médio até 31/12/2021; em 13 de dezembro de 2018, este Conselho autorizou a mudança de nome da Instituição de Colégio CESEM para Colégio Elo, por meio da Resolução CEE/CEB N. 738/2018.





DE: 23/11/2018

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044004566 INTERESSADO: Colégio Elo

ASSUNTO: Credenciamento e Autorização

CURSO: Técnico em Agropecuária

Foram analisados a documentação acostada aos autos e o Relatório Circunstanciado emitido pela Comissão Verificadora composta pelos especialistas Martha Nascimento Oliveira e Antonio Evaldo Oliveira, que emitiram nota 5,0 para a Instituição.

Conforme o Relatório da Comissão Verificadora foi realizado visita às dependências físicas da Unidade, incluindo os laboratórios específicos para o curso, plataforma e a biblioteca.

a) Da Estrutura Física

A Unidade de ensino possui sede própria instalada em um terreno com 9.025m². O espaço construído conta com 29 (vinte e nove) salas de aula, 2 (dois) laboratórios de informática, 1(um) de Microscopia, recepção, banheiros, departamento de Tl, sala de reunião, sala de direção, departamento de patrimônio e apoio operacional, 1 (um) depósito de reagentes, laboratório interdisciplinar, laboratório de música, cozinha, xerox, empresa Junior, sala de coordenação de cursos, sala de orientação pedagógica, secretaria, auditório e almoxarifado. Segundo informações nos autos, todos os ambientes estão adequados para atender o curso.

b) Estrutura Tecnológica

O Colégio Elo conta com 30 TVs, TVs de 48' a 51', 2 DVDs, 02, dois laboratórios de informática, laboratório multimídia para gravação de vídeos aulas e tutoriais.

Há registro na fl. 260 do processo que a Instituição conta com estrutura tecnológica apropriada contendo computadores em rede com 80 equipamentos entre servidores. Há estrutura de Internet, separado, lógico e fisicamente, por dois firewalls, sendo uma para uso acadêmico que opera com velocidade de 10 Mbps por banda larga





DE: 23/11/2018

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044004566

INTERESSADO: Colégio Elo

ASSUNTO: Credenciamento e Autorização

CURSO: Técnico em Agropecuária

dedicada e outra para uso administrativo, que opera com velocidade máxima de 20 Mbps por banda larga dedicada, disponível através de computadores ligados a rede cabeada e em 20 pontos de transmissão de rede sem foi por toda a instituição.

c) Do laboratório específico

A instituição conta com laboratório de desenho e laboratório de maquetaria e estabeleceu um termo de parceria para a realização das aulas práticas com a **Chácara Terapêutica Vida Nova** para a realização das atividades "didático-experimentais e científicas".

O termo foi celebrado para a concessão da estrutura física e de equipamentos para a execução das atividades de ensino, pesquisa e extensão referentes à área de Agropecuária, com vigência para 18/12/2021, fls. 420/421.

Consta dos autos a relação dos materiais e equipamentos destinados a atender ao curso.

Segundo a Comissão de Especialistas a instituição possui "todos" os laboratórios e equipamentos apropriados para o desenvolvimento das atividades praticas, com recursos técnicos e equipamentos suficientes para atender o inicio do curso.

d) Da Biblioteca e Acervo

Consta dos autos que a Instituição contam com biblioteca automatizada, sendo utilizado o Sistema Biblios da Totvs e acervo classificado pela CDU e catalogado com código CCAA. Foi apresentado o número de acervo bibliográfico por área de conhecimento, totalizando 8.855 exemplares.





DE: 23/11/2018

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044004566

INTERESSADO: Colégio Elo

ASSUNTO: Credenciamento e Autorização

CURSO: Técnico em Agropecuária

Segundo os Avaliadores o acervo bibliográfico atende perfeitamente ao curso em análise.

e) Do corpo técnico e docente

São 14 professores com formação na área do curso em destaque, conforme especificado à fl. 255.

f) Dos Requisitos de acesso

Condição de ingresso no curso é que o candidato tenha concluído o ensino médio ou equivalente.

g) Das Vagas

Consta dos autos que os Gestores da Instituição pretendem oferecer 25 (vinte e cinco) vagas por turma, no entanto, não informam quantas turmas pretendem ofertar.

Quanto à integralização do curso, está estabelecido no plano de Curso que o mesmo será de no mínimo de 1(um) ano e 6 (seis) meses e o máximo de 3 anos.

Do Plano de Curso

O curso será organizado em módulos sequenciais com carga horária total de 1.885 horas, destas 300 horas serão destinadas para o estágio supervisionado e 100 horas de atividades complementares.

O Plano de Curso prevê atividades não presenciais de 20 % de carga horária do curso na modalidade à distância, em conformidade com o Art. 26, § único da Resolução CNE N. 06/2012.

h) Do perfil de conclusão





DE: 23/11/2018

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044004566

INTERESSADO: Colégio Elo

ASSUNTO: Credenciamento e Autorização

CURSO: Técnico em Agropecuária

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas do Técnico em Agropecuária. Há uma correlação entre o perfil profissional de conclusão e a

justificativa do curso.

i) Da organização curricular:

O Curso Técnico em Agropecuária que será oferecido pelo **Colégio Elo** atende a carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e está estruturado em três Módulos, contemplando objetivos, programa e avaliação, em desacordo ao que estabelece o item 3.6 do Instrumento de Verificação, anexo da

Resolução CEE N. 4/2015 que determina:

3.6. Organização Curricular (Matriz Curricular e a respectiva carga horária de cada componente curricular e o total da carga horária de cada módulo; os componentes curriculares devem apresentar suas respectivas cargas horárias, competências, habilidades, bases

tecnológicas e bibliografia; (...).

A carga horária total para formação de Técnico em Agropecuária é de 1.885 horas e essas estão distribuídas da seguinte forma:

 Módulo I – com 540 (quinhentas e quarenta) horas teórico práticas, com terminalidade ocupacional para Agente de Infraestrutura Agrícola, sendo

pré-requisito para os Semestres II e III.

Módulo II – com de 480 (quatrocentas e oitenta) horas teórico-práticas,
com terminalidade ocupacional para Agente de Produção Animal sendo

pré-requisito para o Semestre III.

E-mail: ceegoias@gmail.com / Site: www.cee.go.gov.br





DE: 23/11/2018

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044004566 INTERESSADO: Colégio Elo

ASSUNTO: Credenciamento e Autorização

CURSO: Técnico em Agropecuária

 Módulo III – com 465 (quatrocentas e sessenta e cinco) horas teóricopráticas, 100 (cem) de Atividade Complementar e 300 (trezentas) horas de estágios Supervisionado com terminalidade ocupacional para a Habilitação Técnica de Nível Médio – Agropecuária.

De acordo a matriz curricular o Estágio Supervisionado integra a estrutura curricular do Curso e realizar-se-á no final do curso III.

Destaca-se a necessidade de ajuste do plano de curso em relação à frequência mínima do estágio supervisionado, conforme prevê a legislação educacional em vigor, que é de 100% para a conclusão do curso.

j) Da Avaliação

A Instituição entende que o processo de avaliação da aprendizagem está embasado no respeito ao desenvolvimento do aluno de forma geral e particularizada. O processo de avaliação de desempenho escolar será registrado em instrumento próprio, utilizando-se dos seguintes conceitos:

- "O" (ÓTIMO) quando apresentar domínio da competência profissional com velocidade e qualidade em nível de excelência
- "B" (BOM) quando apresentar capacidade de desempenho da competência profissional com iniciativa e adaptabilidade em nível de distinção.
- "S" (SUFICIENTE) quando apresentar capacidade de desempenho da competência profissional com assistência ou supervisão relativa.





DE: 23/11/2018

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044004566 INTERESSADO: Colégio Elo

ASSUNTO: Credenciamento e Autorização

CURSO: Técnico em Agropecuária

 "I" (INSUFICIENTE) – quando indicar falta de capacidade de desempenho da competência profissional necessitando de assistência ou supervisão para realizar toda a competência.

Para a **promoção** serão observados os resultados da avaliação do desempenho, sendo exigido no mínimo à menção "S" e a frequência, que deverá ser, no mínimo, de 75% (setenta e cinco por cento) de efetivo trabalho escolar. No módulo curricular do estágio supervisionado serão exigidos, no mínimo, o conceito "B" nas atividades previstas e 100% (cem por cento) de frequência.

k) Dos Convênios

O curso prevê 300 horas para a realização dos estágios supervisionados, mas o termo apresentado foi apenas com a **Chácara Terapêutica Vida Nova** para a realização das atividades "didático-experimentais e científicas".

1) Do Regimento Escolar e Proposta Pedagógica:

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

- i) Considerações da Comissão de Especialistas
 - A Comissão de Especialistas sugere aos Gestores que sejam reorganizados os livros das referencias básicas, colocando apenas

E-mail: ceegoias@gmail.com / Site: www.cee.go.gov.br





DE: 23/11/2018

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044004566 INTERESSADO: Colégio Elo

ASSUNTO: Credenciamento e Autorização

CURSO: Técnico em Agropecuária

três por disciplina e reorganizar a distribuição dos componentes curriculares na matriz curricular.

j) Considerações dos Gestores da Instituição:

Consta dos autos a manifestação dos Gestores da Instituição informando que acata as sugestões da Comissão de Especialistas.

III - VOTO

Após análise dos documentos nos autos e Relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- Credenciar até 31/12/2024 o Colégio Elo, mantida pelo Centro de Educação Serra da Mesa Ltda – CESEM, inscrito no CNPJ sob N. 05.995.086/0001-53, localizado na Avenida JK, Quadra U-5, Setor Sul II, Uruaçu/GO, para oferecer educação profissional de nível médio.
- Autorizar até 31/12/2024 do Curso Técnico de Agropecuária, ofertado pelo Colégio Elo, de Uruaçu/GO, com 160 vagas anuais.
- Aprovar o Plano de Curso do Técnico de Agropecuária com 1.485 horas aula teórico práticas, 100 horas de atividades complementare e 300 horas destinadas ao estágio supervisionado, distribuídos em três módulos.
- Determinar a adequação do plano de curso em relação à frequência mínima do estágio supervisionado para conclusão do curso, conforme prevê a legislação educacional em vigor que é de 100% para a conclusão do curso.





DE: 23/11/2018

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044004566 INTERESSADO: Colégio Elo

ASSUNTO: Credenciamento e Autorização

CURSO: Técnico em Agropecuária

- Determinar a inserção da Resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- Determinar seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso:" Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N..../ano...., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009."

É o Voto.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em

Goiânia, aos 28 dias de junho de 2019.

Maria Ester Galvão de Carvalho

Conselheira Relatora